



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

PREGÃO PRESENCIAL N. 20/2019 - PROCESSO N. 920/2019

ATA N. 32/2019

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA**, CNPJ n. 46.787.644/0001-72, com sede na Rua Edgard Bonini (Dengo), 492, centro, na Estância Climática de Campos Novos Paulista/SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DO CARMO**, portador do RG 23.014.772-0-SSP/SP e do CPF/MF 204.628.748/77, residente e domiciliado na Rua Arthur Spinelli, 836, nesta cidade, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, de outro lado a **EMPRESA BOTICA GALGANI LTDA ME**, CNPJ 53.783.247/0001-98, estabelecida na Avenida Altino Arantes, 615, Centro, Ourinhos - SP, neste ato representada por **LUIZA MARIA MARTINS REMELLI**, Sócia proprietária, portadora do RG 7.595.667-SSP/SP e do CPF 060.081.178-67, residente e domiciliada na Alameda Central Oeste, 43, Loteamento Royal Park, Ourinhos -SP, doravante denominada simplesmente **DETENTOR (ES) (EVENTUAL (AIS) CONTRATADO (S))**, têm pôr justo e contratado a **aquisição parcelada de medicamentos manipulados para o Departamento de Saúde do Município de Campos Novos Paulista**, através de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N. 20/2019, PROCESSO N. 920/2019, HOMOLOGADO EM 09/08/2019**, visando o REGISTRO DE PREÇOS, com integral sujeição às normas consubstanciadas regida pela Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Decreto Federal 8.250/2014, Decreto Municipal n. 473/2005, Decreto Federal 8.538/2015, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Complementar n. 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e, as seguintes cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Descrição dos itens:

| Qtde | Item | Descrição | Unid | Marca | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
|------|------|---|------|----------------|--------------------|-----------------|
| 3600 | 17 | AMITRIPTILINA 12,5 MG | UND | BOTICA GALGANI | 0,1600 | 576,0000 |
| 3600 | 23 | AMITRIPTILINA 37,5 MG | UND | BOTICA GALGANI | 0,2600 | 936,0000 |
| 3600 | 26 | ATENOLOL 25 MG | UND | BOTICA GALGANI | 0,1000 | 360,0000 |
| 3600 | 27 | ATENOLOL 50 MG | UND | BOTICA GALGANI | 0,0900 | 324,0000 |
| 240 | 31 | BETA CAROTENO 2 MG VITA. C 100 MG COENZIMA Q 10 50 MG | UND | BOTICA GALGANI | 0,4600 | 110,4000 |
| 3600 | 34 | BIPERIDENO 2MG | UND | BOTICA GALGANI | 0,2900 | 1.044,0000 |

Handwritten signature and initials in blue ink.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

| | | | | | | |
|-------|-----|--|-----|----------------|---------|-------------|
| 3600 | 40 | CALCIO 500 VITAMINA D3 400 UI | UND | BOTICA GALGANI | 0,2300 | 828,0000 |
| 3600 | 41 | CALCIO 500 MG | UND | BOTICA GALGANI | 0,2100 | 756,0000 |
| 3600 | 43 | CAPTOPRIL 25 MG | UND | BOTICA GALGANI | 0,1300 | 468,0000 |
| 3600 | 49 | CARVEDILOL 6,25 MG | UND | BOTICA GALGANI | 0,1700 | 612,0000 |
| 3600 | 50 | CARVEDILOL 12,5 MG | UND | BOTICA GALGANI | 0,2000 | 720,0000 |
| 3600 | 52 | CASTANHA DA INDIA 200 MG | UND | BOTICA GALGANI | 0,1000 | 360,0000 |
| 3600 | 60 | CIPROFIBRATO 100 MG | UND | BOTICA GALGANI | 0,4800 | 1.728,0000 |
| 3600 | 64 | CLONAZEPAN 0,25 MG | UND | BOTICA GALGANI | 0,1900 | 684,0000 |
| 3600 | 75 | COLECALCIFEROL 400 UI | UND | BOTICA GALGANI | 0,2000 | 720,0000 |
| 3600 | 77 | DESONIDA 0,05% SOLUÇÃO | UND | BOTICA GALGANI | 7,5100 | 27.036,0000 |
| 3600 | 80 | DICLOFENACO DE SÓDIO 50 MG | UND | BOTICA GALGANI | 0,1900 | 684,0000 |
| 12000 | 81 | DIOSMINA 450 HESPERIDINA 50 MG | UND | BOTICA GALGANI | 0,5400 | 6.480,0000 |
| 3600 | 86 | ENALAPRIL 2,5 MG | UND | BOTICA GALGANI | 0,1700 | 612,0000 |
| 3600 | 88 | ENALAPRIL 20 MG | UND | BOTICA GALGANI | 0,1600 | 576,0000 |
| 3600 | 96 | FINASTERIDE 1 MG | UND | BOTICA GALGANI | 0,1700 | 612,0000 |
| 3600 | 100 | FLUOXETINA 30 MG | UND | BOTICA GALGANI | 0,1300 | 468,0000 |
| 3600 | 106 | GINKGO BILOBA 80MG | UND | BOTICA GALGANI | 0,1800 | 648,0000 |
| 3600 | 108 | GLUCOSAMINA 1,5 GR CONDRITINA 1,2 GR - SACHE | UND | BOTICA GALGANI | 0,6700 | 2.412,0000 |
| 3600 | 110 | GLUCOSAMINA 500 MG CONDRITINA 400 MG | UND | BOTICA GALGANI | 0,3400 | 1.224,0000 |
| 3600 | 116 | IMIPRAMINA 25MG | UND | BOTICA GALGANI | 0,2000 | 720,0000 |
| 3600 | 148 | OXIBUTININA 5 MG | UND | BOTICA GALGANI | 0,2500 | 900,0000 |
| 3600 | 149 | PANTOPRAZOL 20 MG | UND | BOTICA GALGANI | 0,2900 | 1.044,0000 |
| 3600 | 170 | SERTRALINA 50 MG | UND | BOTICA GALGANI | 0,2500 | 900,0000 |
| 3600 | 172 | SINVASTATINA 10 MG | UND | BOTICA GALGANI | 0,1700 | 612,0000 |
| 3600 | 173 | SINVASTATINA 20 MG | UND | BOTICA GALGANI | 0,1800 | 648,0000 |
| 3600 | 179 | SULPIRIDE 200 MG | UND | BOTICA GALGANI | 0,4400 | 1.584,0000 |
| 3600 | 183 | TIBOLONA 1,25 MG | UND | BOTICA GALGANI | 0,5100 | 1.836,0000 |
| 3600 | 184 | TIBOLONA 2,5 MG | UND | BOTICA GALGANI | 0,8000 | 2.880,0000 |
| 240 | 188 | UREIA 5% OLEO SEMENTE DE UVA | UND | BOTICA GAL- | 11,7000 | 2.808,0000 |

Handwritten signature and initials in blue ink.

fls n
76



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

| | | | | | | |
|-------------------------|-----|--|-----|----------------|---------|------------------|
| | | 2% COLD CREAM 100 GRAMAS | | GANI | | |
| 3600 | 199 | UC II | UND | BOTICA GALGANI | 1,4200 | 5.112,0000 |
| 3600 | 200 | CARBONATO DE CALCIO 500MG + COLECALCIFEROL 400 UI | UND | BOTICA GALGANI | 0,2300 | 828,0000 |
| 3600 | 206 | ESCITALOPRAN 15MG | UND | BOTICA GALGANI | 0,3100 | 1.116,0000 |
| 3600 | 208 | AMITRIPTILINA 15 MG + ACETAMINOFEM 600 MG | UND | BOTICA GALGANI | 0,2300 | 828,0000 |
| 3600 | 213 | FLUOXETINA 20MG | UND | BOTICA GALGANI | 0,1900 | 684,0000 |
| 240 | 216 | COLD CREAM 100MG + UREIA 5% + OLEO DE SEMENTE DE UVA 3% 60GRS | UND | BOTICA GALGANI | 10,0800 | 2.419,2000 |
| 3600 | 224 | GINKOBILOBA 100GMG | UND | BOTICA GALGANI | 0,1900 | 684,0000 |
| 3600 | 228 | GABAPENTINA 450MG | UND | BOTICA GALGANI | 0,6100 | 2.196,0000 |
| 240 | 229 | ACIDO GLICOLICO 6% + ACIDO FITICO 3% + ANTI POLLON HT 4% + NANOSFERA VITAMINA C 8% CREME QSP 60 GRAMAS | UND | BOTICA GALGANI | 31,5700 | 7.576,8000 |
| 240 | 232 | TARFIC 0,1% POMADA | UND | BOTICA GALGANI | 9,0000 | 2.160,0000 |
| 240 | 234 | VENALOT CREME 80 ML | UND | BOTICA GALGANI | 7,8500 | 1.884,0000 |
| 3600 | 238 | CIPROFLOXACINO 500MG | UND | BOTICA GALGANI | 0,5300 | 1.908,0000 |
| VALOR GLOBAL R\$ | | | | | | 92.306,40 |

1.2. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços, conforme a necessidade do Município, para eventual **aquisição parcelada de medicamentos manipulados para o Departamento de Saúde do Município de Campos Novos Paulista**, conforme descrição, marca/procedência e preços unitários relacionados no item anterior.

1.3. **A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS RESPONSABILIDADES

2.1. O FORNECEDOR DETENTOR DA ATA compromete-se a manter, durante toda a vigência da presente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

3.1. Sempre que julgar necessário, a Prefeitura solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos produtos registrados, na quantidade que for preciso, mediante Ordem de Compra.

3.1.2. A Ordem de Compra/Serviços será enviada ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

4.1. O recebimento definitivo ocorrerá em até 07 (sete) dias úteis, contados a partir da entrega dos produtos/serviços, acompanhados da respectiva nota fiscal/fatura, cuja conferência e atestação serão feitas pelo Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista.

4.1.1. No texto da nota fiscal/fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, os valores unitários e totais e o número do processo que deu origem à aquisição **(Pregão Presencial n. 20/2019)**.

4.1.2. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.

4.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis após o encaminhamento das notas fiscais/faturas à Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista.

4.2.1. O pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária será realizado desde que a empresa adjudicatária efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

4.2.2. As despesas decorrentes deste Pregão Presencial correrão por conta das seguintes verbas orçamentárias:

02 – PODER EXECUTIVO

02.04 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

103010004.2.011000 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE

4.4.90.30.09.00.00 – Material Farmacológico

416 – Código Reduzido

RECURSO PROPRIO

CLÁUSULA QUINTA: DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

5.1- Ficam integrados a esta Ata de Registro, independente de transcrição os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento do FORNECEDOR DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: edital de licitação na modalidade **Pregão Presencial n. 20/2019**



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

e seus anexos, proposta da proponente vencedora, atas da sessão de credenciamento e processamento do pregão, despacho do Pregoeiro, homologação do processo licitatório e legislação pertinente à espécie.

5.2- Será incorporada a esta Ata, mediante alterações qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

5.3- Conforme disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93, os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência da presente Ata é de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1- Além das obrigações constantes em cláusulas próprias desta Ata, do Edital de **Pregão Presencial nº 20/2019** e seus anexos, em especial as definidas nos diplomas federal e municipal sobre as licitações, cabe ao DETENTOR DA ATA:

1- Designar, por escrito, o funcionário responsável para resoluções de eventuais ocorrências durante a execução desta Ata de Registro de Preços, relativos aos recebimentos dos itens adquiridos;

2- Zelar pela fiel execução desta Ata de Registro de Preços, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;

3- Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste contrato, nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/93;

4- Atender prontamente qualquer reclamação, exigência ou observações realizadas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

8.1- Sem prejuízo do integral cumprimento de todas as obrigações decorrentes das disposições desta Ata de Registro de Preços, cabe ao CONTRATANTE:

1- Indicar formalmente o funcionário responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução desta Ata de Registro de Preços;

2- Prestar ao DETENTOR DA ATA as informações e esclarecimentos necessários que eventualmente venham a ser solicitados.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the initials 'H.' and 'A.'.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

CLÁUSULA NONA: DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFÊRENCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

9.1- O DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO

10.1- Em caso de inadimplemento por parte do DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, no cumprimento das cláusulas previstas neste termo, será aplicada multa de 10% do valor contratado, garantida ampla defesa e o contraditório.

10.2- Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Campos Novos Paulista pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002

10.3- As sanções de que tratam os subitens anteriores poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas na Lei Federal 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CRC da Prefeitura Municipal de Campos Novos Paulista.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO E RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DO CONTRATANTE

11.1- Este termo poderá ser rescindido na forma, pelos motivos e com as consequências previstas nos artigos 75 e 82 da Lei Estadual 6.544/89, e artigos 77 a 80, e 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

Parágrafo Único - O DETENTOR DA ATA reconhece, desde já, os direitos do CONTRATANTE, nos casos de rescisão administrativa, prevista no artigo 79, I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações e artigo 77, I, da Lei Estadual 6.544/89.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Aplicam-se as omissões deste contrato as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, e suas atualizações; e demais normas regulamentares aplicáveis a espécie.

12.2 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente a Comarca de Palmital, Estado de São Paulo.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Campos Novos Paulista, 14 de agosto de 2019


Julio Cesar do Carmo

**PREFEITO MUNICIPAL DA ESTANCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA - SP
CONTRATANTE**


**Luiza Maria Martins Remelli
EMPRESA BOTICA GALGANI LTDA ME
DETENTOR**


**Cleide Guerreiro
GESTOR**

TESTEMUNHAS

1 Romulo B. F. Alcantara

Nome:

RG: 33045.762-3

CPF: 336.983.538-06

2 Cláudia Maria Jorge do Carmo

Nome:

RG: 239646411

CPF: 160.011.76889

